# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIACATU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Piacatu**
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

**Câmara Municipal de Piacatu**
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




**PODER EXECUTIVO DE PIACATU**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº. 116 de 18 de outubro de 2.019.**

*Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.*

EUCLASIO GARRUTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE PIACATU, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a Interdição pelo DER no km 348 – PTC sobre o Rio Aguapeí, na Rodovia Assis Chateaubriand;

Considerando que todo o tráfego foi desviado pela Vicinal Piacatu-Rinópolis, recaindo todo o movimento de veículos, inclusive de veículos pesados, pelo perímetro urbano da Cidade de Piacatu;

Considerando o risco a segurança das pessoas, equipamentos públicos, serviços e outros bens, assim como preservando a segurança da saída de crianças das escolas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de construção de anel viário para desvio de trânsito, os imóveis abaixo relacionado:

a) Parte de um imóvel rural de Propriedade dos Senhores: ANTONIO DOS SANTOS CREMA, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens com Luide Mateus Crema e SÉRGIO LUIZ MURGO, casado sob o Regime de Comunhão Universdal de Bens com Escritura Pública de Pacto Antenupcial com Dulcilene Maria Crema Murgo, composto por 2.138,00 m² ou 0,2138 hectares de terra, constante da matricula nº 11.512 do Cartório de Registro de Imóveis de Bilac, com as seguintes confrontações: Partimos do marco (32), cravado a margem da Estrada Rural PCT-010, na divisa de terra de Antonio Scapatiche; Dai seguimos divisando com terra de Antonio Scapatiche, no azimute de 302º46'09" uma distancia de 36,990 metros até o marco (32A), Defletindo à direita seguimos divisando com terra Da área Remanescente, nos seguintes azmutes e distancias: no azimute de 48°40'13" uma distancia de 23,949 metros até o marco (D), no azimute de 53°01'46" uma distancia de 15,856 metros até o marco (E), no azimute de 59°56'20" uma distancia de 13,286 metros até o marco (F), no azimute de 66°35'12" uma distancia de 13,979 metros até o marco (G), no azimute de 74°08'34" uma distancia de 13,320 metros até o marco (H), no azimute de 60°59'53" uma distancia de 29,722 metros até o marco (31B), Dai deflete à direita e segue margeando a Estrada Rural PCT-010, no azimute de 219°39'02" uma distancia de 98,233 metros até o marco (32), marco que deu início a esta descrição; Perfazendo assim uma área de 2.138,00 m² ou 0,2138 hectares de terra;

b) Parte de um imóvel rural de propriedade dos senhores: ANTONIO DOS SANTOS CREMA casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens com Luide Mateus Crema e SÉRGIO LUIZ MURGO, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens com Escritura Pública de Pacto Antenupcial com Dulcilene Maria Crema Murgo, composto por 7.919,00 m² ou 0,7919 hectares de terra, constante da matrícula nº 11.528 com as seguintes confrontações: Partimos do marco (23), cravado na divisa de terra da área remanescente, a margem da Estrada Rural PCT-150; Dai seguimos margeando a Estrada Rural PCT-150, no azimute de 198º06'55" uma distancia de 103,956 metros até o marco (24), Defletindo à direita seguimos divisando com o Sitio São Jose pertencente à Lourdes Verginia Carrilho Bigatão, nos seguintes azimutes e distancias: no azimute de 294º31'37" uma distancia de 574,193 metros até o marco (25), no azimute de 294º36'02" uma distancia de 189,498 metros até o marco (26); Defletindo a direita seguimos margeando a Estrada Rural PCT-010, no azimute de 39º39'06" uma distancia de 107,733 metros até o marco (26A); Defletindo a direita seguimos divisando com terra Da área Remanescente, nos seguintes azimutes e distancias: no azimute de 206°55'05" uma distancia de 17,374 metros até o marco (J), no azimute de 201°15'37" uma distancia de 16,241 metros até o marco (K), no azimute de 195°59'09" uma distancia de 50,434 metros até o marco (L), no azimute de 153°43'01" uma distancia de 15,000 metros até o marco (M), no azimute de 132°36'03" uma distancia de 15,000 metros até o marco (N), no azimute de 114°36'02" uma

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU
Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018
www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu


distancia de 127,815 metros até o marco (O), no azimute de 114°31'37" uma distancia de 507,603 metros até o marco (P), no azimute de 96°41'37" uma distancia de 29,994 metros até o marco (Q), no azimute de 78°19'31" uma distancia de 15,000 metros até o marco (R), no azimute de 61°04'17" uma distancia de 15,000 metros até o marco (S), no azimute de 43°49'03" uma distancia de 15,000 metros até o marco (T), no azimute de 26°33'49" uma distancia de 15,000 metros até o marco (U), no azimute de 24°22'23" uma distancia de 37,562 metros até o marco (23), marco que deu início a esta descrição; Perfazendo assim uma área de 7.919,00 m² ou 0,7919 hectares de terra;

c) Parte de um imóvel rural de propriedade de LURDES VERGINIA CARRILHO BIGATÃO casada com sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com EDVALDO JOSÉ INÁCIO, composto por 8.570,00 m² ou 0,8570 hectares de terra, constante da matricula nº 3.214, com as seguintes confrontações: Partimos do marco (24), cravado a margem da Estrada Rural PCT-150, na divisa de terra de Antônio dos Santos Crema mat. 11.528; Dai seguimos divisando com terra de Antônio dos Santos Crema mat. 11.528, Nos seguintes azimutes e distancias: no azimute de 294º31'37" uma distancia de 574,193 metros até o marco (25), no azimute de 294º36'02" uma distancia de 189,498 metros até o marco (26); Defletindo a esquerda seguimos margeando a Estrada Rural PCT-010, no azimute de 219º39'06" uma distancia de 98,885 metros até o marco (A); Defletindo a esquerda seguimos divisando com terra Da área Remanescente, nos seguintes azimutes e distancias: no azimute de 54°42'06" uma distancia de 14,230 metros até o marco (B), no azimute de 60°16'34" uma distancia de 9,116 metros até o marco (C), no azimute de 70°54'29" uma distancia de 30,748 metros até o marco (D), no azimute de 102°43'21" uma distancia de 8,428 metros até o marco (E), no azimute de 58°56'01" uma distancia de 10,188 metros até o marco (F), no azimute de 04°13'16" uma distancia de 6,916 metros até o marco (G), no azimute de 49°32'00" uma distancia de 15,007 metros até o marco (H), no azimute de 78°29'06" uma distancia de 17,173 metros até o marco (I), no azimute de 101°54'05" uma distancia de 34,623 metros até o marco (J), no azimute de 114°36'02" uma distancia de 114,948 metros até o marco (K), no azimute de 114°31'37" uma distancia de 500,265 metros até o marco (L), no azimute de 127°51'49" uma distancia de 32,065 metros até o marco (M), no azimute de 140°21'39" uma distancia de 15,000 metros até o marco (N), no azimute de 152°51'29" uma distancia de 15,000 metros até o marco (O), no azimute de 165°21'20" uma distancia de 15,000 metros até o marco (P), no azimute de 177°51'10" uma distancia de 15,000 metros até o marco (Q), no azimute de 184°31'46" uma distancia de 31,348 metros até o marco (R), Dai deflete à esquerda e segue margeando a estrada rural PCT-150, no azimute de 18°06'55" uma distancia de 84,757 metros até o marco (24), marco que deu início a esta descrição; Perfazendo assim uma área de 8.570,00 m² ou 0,8570 hectares de terra;

d) Parte de um imóvel rural de propriedade de OCTAVIO SOBRINHO DA ROCHA casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens com LEONTINA DUTRA DA ROCHA, composto por 0,1379 hectares de terra, constante da matrícula nº 9.752 do Cartório de Registro de Imóveis de Bilac, com a seguinte descrição : Partimos do marco (2A), cravado na divisa de terra da área remanescente e terra de Osvaldo Fernandes; Dai segue divisando com terra de Osvaldo Fernandes no rumo de 23º47'35" SW uma distancia de 20,18 metros até o marco (3), Dai deflete a direita e segue em curva com raio de 2022 metros uma distancia de 84,05 metros divisando com a Vicinal Elizeu Bernabe – SPA-339/425, ate o marco (B); Dai deflete a direita e segue em meio a propriedade nos seguintes rumos e distancias: no rumo de 83º24'03" NE uma distancia de 27,78 metros até o marco (C), no rumo de 79º35'16" SE uma distancia de 33,80 metros até o marco (D), no rumo de 60º54'54" SE uma distancia de 27,30 metros até o marco (2A), marco que deu início a esta descrição; Perfazendo assim uma área de 0,1379 hectares de terra;

e) Parte de um imóvel rural de propriedade de OSCARINO RIBEIRO MARINHO, casado sob o Regime da Comunhão Universal de bens com a Sra. CLEUZA MARILDA SPINARDI MARINHO, composto por 0,1696 hectares de terra, constante da matrícula nº 1.124 do Cartório de Registro de Imóveis de Bilac, com a seguinte descrição: Partimos do marco (01), cravado a margem da Estrada Piacatu –Rinopolis e a margem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU
Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018
www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu


da Estrada Piacatu-Santopolis do Aguapei; Dai segue margeando a Estrada Piacatu-Santopolis do Aguapei, no rumo de 67º27'16" SE uma distancia de 63,42 metros até o marco (02), Dai deflete à direita e segue em meio à propriedade nos seguintes rumos e distancias: no rumo de 84º17'45" SW, uma distancia de 18,51 metros até o marco (03), no rumo de 85º55'00" NW, uma distancia de 18,51 metros até o marco (04), no rumo de 89º39'07" NW, uma distancia de 11,69 metros até o marco (05), no rumo de 73º59'42" SW, uma distancia de 11,76 metros até o marco (06), no rumo de 57º41'49" SW, uma distancia de 11,74 metros até o marco (07), no rumo de 41º21'56" SW, uma distancia de 11,71 metros até o marco (08), no rumo de 40º20'18" SW, uma distancia de 38,12 metros até o marco (09), no rumo de 64º14'38" SW, uma distancia de 12,71 metros até o marco (10), Dai deflete à direita e segue margeando a Estrada Piacatu-Rinopolis, no rumo de 34º58'14" NE, uma distancia de 98,46 metros até o marco (01), marco que deu início a esta descrição; Perfazendo assim uma área de 0,1696 hectares de terra;

f) Parte de um imóvel rural de propriedade de THEREZA DE FÁTIMA DIAS BOSCO casada sob o Regime de Comunhão de Bens com ALVARO FRANCISCO BOSCO e MARIA PARECIDA DIAS, composto por 0,0606 hectares de terra, constante da matricula nº 702 do Cartório de Registro de Imóveis de Bilac, com a seguinte descrição: Partimos do marco (MP01), cravado na divisa de terra Alcides Rizzo, a margem da Rodovia Piacatu a Santopolis do Aguapei; Dai segue margeando a Rodovia Piacatu a Santopolis do Aguapei, no rumo de 49º27'00" SE uma distancia de 49,05 metros até o marco (1A), Dai deflete a esquerda e segue em meio a propriedade nos seguintes rumos e distancias: no rumo de 16º56'30" NW, uma distancia de 14,69 metros até o marco (B), no rumo de 25º38'30" NW, uma distancia de 18,51 metros até o marco (C), no rumo de 33º16'47" NW, uma distancia de 12,66 metros até o marco (D), no rumo de 40º20'19" NW, uma distancia de 8,04 metros até o marco (E), Dai deflete a esquerda e segue divisando com terra de Alcides Rizzo, no rumo de 39º32'00" SW, uma distancia de 20,18 metros até o marco (MP01), marco que deu início a esta descrição; Perfazendo assim uma área de 0,0606 hectares de terra;

g) Parte de um imóvel rural de propriedade de OSVALDO FERNANDES casado em Regime de Comunhão de Bens com MARIA DE SOUZA FERNANDES, composto por 0,1000 hectares de terra, constantes da matricula nº 3.042 do Cartório de Registro de Imóveis de Bilac, com a seguinte descrição: Partimos do marco (01), cravado a margem da Estrada Piacatu –Rinopolis e a margem da Rua Felipe dos Santos; Dai segue margeando a Rua Felipe dos Santos, no rumo de 64º37'42" NW uma distancia de 57,43 metros até o marco (02), Dai deflete à esquerda e segue em meio à propriedade nos seguintes rumos e distancias: no rumo de 31º59'27" SE, uma distancia de 17,54 metros até o marco (03), no rumo de 40º28'23" SE, uma distancia de 17,54 metros até o marco (04), no rumo de 34º44'41" SE, uma distancia de 10,12 metros até o marco (05), no rumo de 15º38'18" SE, uma distancia de 10,12 metros até o marco (06), no rumo de 03º29'12" SW, uma distancia de 10,13 metros até o marco (07), no rumo de 22º37'39" SW, uma distancia de 10,12 metros até o marco (08), no rumo de 38º20'42" SW, uma distancia de 12,55 metros até o marco (09), no rumo de 52º48'22" SE, uma distancia de 2,92 metros até o marco (10), Dai deflete à esquerda e segue margeando a Estrada Piacatu –Rinopolis, no rumo de 31º47'12" NE, uma distancia de 62,04 metros até o marco (01), marco que deu início a esta descrição; Perfazendo assim uma área de 0,10 hectares de terra;

h) Parte de um imóvel rural de propriedade de ANTONIO SCAPATICHI casado com OLGA PASCHOAL SCAPATICHI, composto por 1.750,00 m² ou 0,1750 hectares de terra, constante da matrícula nº 3.213 do Cartório de Registro de Imóveis de Bilac, com as seguintes confrontações:

Partimos do marco (32), cravado a margem da Estrada Rural PCT-010, na divisa de terra de Antônio dos Santos Crema mat. 11.528; Dai seguimos divisando com terra de Antônio dos Santos Crema mat. 11.528, no azimute de 302º46'09" uma distancia de 36,990 metros até o marco (32A), Defletindo à esquerda seguimos divisando com terra Da área Remanescente, nos seguintes azimutes e distancias: no azimute de 254°24'38" uma distancia de 4,255 metros até o marco (B), no azimute de 212°25'13" uma distancia de 10,410 metros até o marco (C), no azimute de 169°28'00" uma distancia de 8,948 metros até o marco (D), no azimute de 195°33'02" uma distancia de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




24,106 metros até o marco (E), no azimute de 186°10'09" uma distancia de 23,885 metros até o marco (F), no azimute de 195°21'33" uma distancia de 19,824 metros até o marco (G), Dai deflete à esquerda e segue margeando a estrada Rural PCT-010, no azimute de 39°39'06" uma distancia de 83,886 metros até o marco (32), marco que deu início a esta descrição; Perfazendo assim uma área de 1.750,00 m² ou 0,1750 hectares de terra.

Art. 2º - O município poderá alegar urgência para fins de imissão provisória na posse da área declarada de utilidade pública, conforme prevê o art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21-6-41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Piacatu/SP, 18 de outubro de 2.019.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Piacatu, _____Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019.**

Contratado: MF Engenharia e Projetos Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Muro de Arrimo. Valor Global R$ 173.873,97 (cento setenta e tres mil, oitocentos, setenta e tres reais e noventa e sete centavos). Valor Aditado R$ 39.982,58 (trinta e nove mil, novecentos, oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos). Assinatura: 14.10.2019. Vigência: 15/01/2020. Fund. Legal: Concorrência Publica nº 01/2019..

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 14 de outubro de 2.019.

EUCLASIO GARRUTTI – PREFEITO MUNICIPAL